



SINTARGS - Sindicato dos Técnicos Agrícolas de Nível Médio do RS
Rua Botafogo, 1021 - sala 01 - 90150-053 - Porto Alegre/RS - fone/fax 51 32319932
E-mail: sintargs@terra.com.br - tecnicoagricola@terra.com.br - www.sintargs.com.br

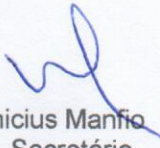
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01.02.2018

No dia 01 (primeiro) de fevereiro de 2018 (dois mil e dezoito), às 11 horas (onze horas), na sede do SINTARGS, sita a Rua Botafogo nº 1021 – sala 01, na cidade de Porto Alegre/RS, conforme Edital de Convocação, publicado no Jornal do Comércio, edição do dia 22 de janeiro de 2018, reuniram-se os integrantes da categoria dos Técnicos Agrícolas, a fim de deliberarem a seguinte Ordem do Dia: Item Um - Deliberarem pela conveniência ou não de celebrar Convenção Coletiva de Trabalho, Acordos Coletivos ou instaurar processo de revisão de dissídio coletivo de natureza jurídico-econômica com as categorias econômicas paralelas; Item Dois - Sendo aprovado o primeiro item da ordem do dia, deliberarem pelas bases econômicas e sociais que regerão a referida Convenção Coletiva, Acordos Coletivos ou Dissídio Coletivo, originário ou não, tanto para acordo como para o caso de julgamento, inclusive o recolhimento aos cofres da Entidade; Item Três - Concluída a Convenção Coletiva, Acordos Coletivos ou Dissídio Coletivo, autorizar o representante legal da Entidade a assinar os mesmos com as categorias econômicas paralelas; Item Quatro - Apreciar e deliberar sobre os valores das contribuições para manutenção sindical, social e assistencial referente ao exercício de 2018, bem como procedimentos e formalidades para a cobrança e desconto; Item Cinco - Negociações do SINTARGS; Item Seis - Processo eleitoral do SINTARGS; Item Sete - Conselho Profissional dos Técnicos; Item Oito - Assuntos Gerais. Aberto os trabalhos pelo Presidente do SINTARGS – Sindicato dos Técnicos Agrícolas de Nível Médio no Estado do Rio Grande do Sul o Técnico Agrícola Luiz Roberto Dalpiaz Rech, solicitou ao colega Vinicius Manfio para secretariar os trabalhos que aceitando, passou ao exame do item Um da ordem do dia, após, a palavra foi colocada à disposição do plenário a fim de que todos pudessem se manifestar. Vários pronunciamentos foram feitos, de modo geral. Como ninguém mais fez uso da palavra, o Presidente dos Trabalhos comunicou que o primeiro item da ordem do dia seria colocado em votação sendo determinado por unanimidade a autorização para instauração de processo de negociação de acordos, convenções e dissídios coletivos de trabalho com objetivo de estabelecer melhores condições de trabalho e de salários, devido a enormes dificuldades enfrentadas pela categoria, respeitadas as conquistas existentes, bem como adequar-se à legislação vigente, tendo em vista a instabilidade jurídica criada pela reforma trabalhista. Uma vez aprovado o primeiro item da pauta para abertura dos processos negociais, passou-se a apreciar o segundo item da ordem do dia, colocada a palavra à disposição e acolhidas as sugestões dos presentes, o presidente solicitou a Plenária que, respeitada as datas bases da categoria junto as empresas, as pautas fossem adequadas as particularidades que envolvem cada setor com intuito de buscar maior ganho aos trabalhadores nas negociações trabalhistas, o presidente também afirmou que é necessário ter atenção a possíveis alteração nas leis trabalhistas, de modo que alguns ajustes nas negociações serão necessários para que se possa cumprir a legislação e resguardar os direitos da categoria. aprovou-se que, tendo em vista que a categoria possui datas bases diferentes entre empregadores, cada uma deve ser observada e respeitada. Aprovou-se que os salários normativos e as demais cláusulas econômicas dos empregados representados pelo sindicato profissional serão reajustados em 100% (cem por cento) do INPC-IBGE da inflação registrada no período revisando, percentual este que incidirá sobre os salários do mês da abertura da data base. Aprovou-se ainda, que caso haja perdas salariais referente a negociações anteriores, poderão ser objeto de negociação na próxima data base. Aprovou-se que as cláusulas sociais das convenções, acordo e dissídios coletivos revisando devem ser preservadas, para que não haja retrocesso nos direitos conquistados. Dando continuidade passou-se ao terceiro item da Ordem do Dia, que autoriza ao representante legal do Sindicato assinar os acordos coletivos de trabalho com os sindicatos patronais e outros termos legais que legitimam o processo negocial em sua plenitude. Colocado em votação, deu-se por aprovação unânime autorização à diretoria para negociar o rol reivindicatório, para fazer aditivos ou firmar acordos ou convenções coletivas de trabalho isoladamente ou conjuntamente com as respectivas Federações e ou Confederação dos trabalhadores é instaurar dissídios coletivos se frustradas as negociações coletivas de trabalho, com os seguimentos patronais, e empresas lotadas na base territorial do SINTARGS. Passando para o quarto item da ordem do dia, o presidente colocou em apreciação e

discussão sobre os valores das contribuições para manutenção sindical, social e assistencial para ao exercício de 2018, bem como procedimentos e formalidades para a cobrança e desconto. Foi proposto que devido a atual situação financeira nacional, permanecessem os mesmos valores dos anos anteriores, da seguinte forma: contribuição associativa mensal, 1% do salário bruto mensal limitado ao máximo de R\$ 18,00 podendo ser pago todo o mês ou trimestralmente; pagamento através de boleto bancário ou débito em conta corrente, na ordem de R\$ 9,00 para os que recebem até três salários mínimos, R\$ 12,00 de 3 a 5 salários mínimos, R\$ 14,00 de 5 a 7 salários mínimos e R\$ 18,00 para acima de 10 salários mínimos e demais técnicos que atuam como autônomos. Contribuição Sindical - R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), importância paga anualmente no mês de fevereiro paga pelos profissionais liberais e autônomos e no mês de março desconto de um dia de trabalho dos técnicos em folha de pagamento efetuado pela empresa. Contribuição Assistencial, que gera a Certidão de Quitação Sindical, documento válido para comprovar a situação regular perante a entidade sindical, em 2018, o valor correspondente equivale de 1 (um) a 2,5 (dois e meio) dias de trabalho ao ano para os empregados ou R\$ 169,00 (cento e sessenta e nove reais) para os técnicos autônomos. Posto em votação aprovou-se por unanimidade os valores das contribuições. Passando para o quinto item da ordem do dia, o presidente colocou o panorama geral das negociações realizadas pelo SINTARGS, especificadamente em relação aos técnicos da Ascar-Emater/RS o presidente relatou a existência de uma comissão para negociar as ações trabalhistas, mas que a empresa não apresentava nenhuma proposta. Sem haver necessidade de votação sobre esse item da pauta. Passando para o sexto item da ordem do dia, o presidente colocou a palavra à disposição, acolhendo as sugestões sobre o processo eleitoral, sendo proposto e aprovado por unanimidade que o calendário do processo eleitoral seguirá as seguintes datas: 14/02/2018 Publicação do Edital Eleitoral; 15/02 a 01/03/2018 Período de Registro de chapa; 04 a 06/03/2018 Prazo de impugnações; 10/03/2018 assembleia de Votação; 12/03/2018 Apuração; 13 a 15/03/2018 Prazo de impugnações; 11/04/2018 Posse da diretoria para mandato de 2018 à 2021. Passando para o sétimo item da ordem do dia, o presidente colocou a palavra à disposição, sendo que diversas manifestações e questionamentos foram feitos pelos presentes sobre o andamento do projeto de lei que cria o Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas e Industriais. O presidente relatou que o Projeto de Lei da Câmara (PLC) 145/2017, que cria o Conselho Federal dos Técnicos Industriais e Agrícolas e os respectivos conselhos regionais está tramitando no senado Federal e que em breve será posto em votação no plenário do Senado Federal, sendo aprovado o projeto será remetido à sanção presidencial. Não sendo necessária votação e aprovação deste item da pauta, passou-se para o oitavo item da ordem do dia, sendo colocada a palavra a disposição, foram levantadas algumas demandas da categoria: necessidade de criar convênios para desconto para sócios do sindicato em serviços, aumentar o número de sócios através de maior mobilização da categoria nos regionais. Sendo essas as últimas manifestações e nenhuma mais apresentada, não havendo necessidade de aprovação deste item da pauta, o Presidente dos Trabalhos agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Assembleia, tendo sido lavrada esta Ata, que recebe depois de aprovada, as assinaturas deste Secretário, Vinicius Manfio, do Presidente, Luiz Roberto Dalpiaz Rech e de quem mais quiser.



Luiz Roberto Dalpiaz Rech
Presidente.



Vinicius Manfio
Secretário.